



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 5.048, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023

Homologa os resultados do XXIX Prêmio Brasil de Economia 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951; Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952; Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974; Lei nº 5.637, de 19 de julho de 1978, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, e pelo Regimento Interno do Cofecon, aprovado pela Resolução nº 1.832, de 30 de julho de 2010, publicada no DOU nº 149, de 5 de agosto de 2010, Seção 1, Páginas: 85 e 86, “*ad referendum*” do Plenário;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do XXVIII Prêmio Brasil de Economia - XXVIII PBE, aprovado pela Resolução nº 2.102/2022, publicada no DOU nº 55, de 22 de março de 2022, Seção 1, Páginas 103 e 104, bem como o disposto na Resolução nº 2.110/2022, publicada no DOU nº 130, de 12 de julho de 2022, Seção 1, Página 128;

CONSIDERANDO o disposto na avaliação da Comissão Avaliadora, eleita conforme os ditames da Lei nº 8.666/1993, em seu art. 51, § 5º;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 20.407/2023, deliberado durante a 721ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia, realizada nos dias 10 e 11 de março de 2023, em Brasília-DF,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado do concurso público intitulado XXIX Prêmio Brasil de Economia, conforme o disposto no inciso III do art. 28 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Categoria Livro de Economia:

1º Lugar (Prêmio de R\$ 8.000,00): Economista: André Luiz Gomes Nassif (Registro 12873/RJ). Título: “*Desenvolvimento e Estagnação: O debate entre desenvolvimentistas e liberais neoclássicos*”;

2º Lugar (Menção honrosa): Economista: Luiz Fernando Rodrigues de Paula (Registro 16248-5/RJ). Título: “*Economia Brasileira na Encruzilhada*”;

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

3º Lugar (Menção honrosa): Economista: Zeina Abdel Latif (25.692/SP). Título: *“Nós do Brasil: Nossa Herança e Nossas Escolhas”*.

Categoria Artigo Técnico ou Científico:

1º Lugar (Prêmio de R\$ 4.000,00): Mestre em Economia: Adriane Aparecida Barbosa do Nascimento (Registro 0001-ME/MT); Título: *“Crescimento Liderado Pelas Exportações ou Exportações Lideradas Pelo Crescimento no Estado do Mato Grosso?”*. Instituição: Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa - IDP;

2º Lugar (Menção honrosa): Economista: Tomás Amaral Torezani (Registro 8750/RS). Título: *“Heterogeneidade Estrutural e Informalidade No Brasil: Produtividade por Setor de Produção na Década de 2010”*. Instituição: Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia-ANPEC;

3º Lugar (Menção honrosa): Economista: Roberto Alexandre Zanchetta Borghi (Registro: 33411/SP). Título: *“Mudança estrutural e encadeamentos industriais: uma perspectiva sobre o padrão de crescimento chinês, 1995-2009”*. Instituição: *O: International Review of Applied Economics*.

Categoria Artigo Temático - O regime de metas de inflação e a autonomia do Banco Central.

1º Lugar (Prêmio de R\$ 3.000,00): Economista: Graciele de Fátima Sousa (Registro 8272/MG);

2º Lugar (Menção honrosa): Economista: Thaynara Letícia Kuhn (Registro: 4033/SC);

3º Lugar (Menção honrosa): Economista: Terli Monteiro Ayres (Registro: 1890/RR).

Categoria Monografia de Graduação (Estudante):

1º Lugar (Prêmio de R\$ 3.000,00): Estudante: Davi Constantino de Oliveira (Corecon-MG). Título: *“Os Efeitos da Secretaria da Economia Criativa: Uma Análise para as Mesorregiões Brasileiras.”* Instituição: Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF;

2º Lugar (Menção honrosa): Estudante: Isadora Bonitz Silva Gomes (Corecon-RJ). Título: *“A Aplicabilidade da MMT ao caso Brasileiro: uma análise de 2000 a 2019.”*. Instituição: Instituto de Economia da UFRJ;

3º Lugar (Menção honrosa): Estudante: Bruno Carbonari Alves (Corecon-RS). Título: *“Impactos Distributivos de um Imposto Sobre Emissões no Brasil”*. Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 3 de novembro de 2023

Econ. Paulo Dantas da Costa
Presidente do Cofecon